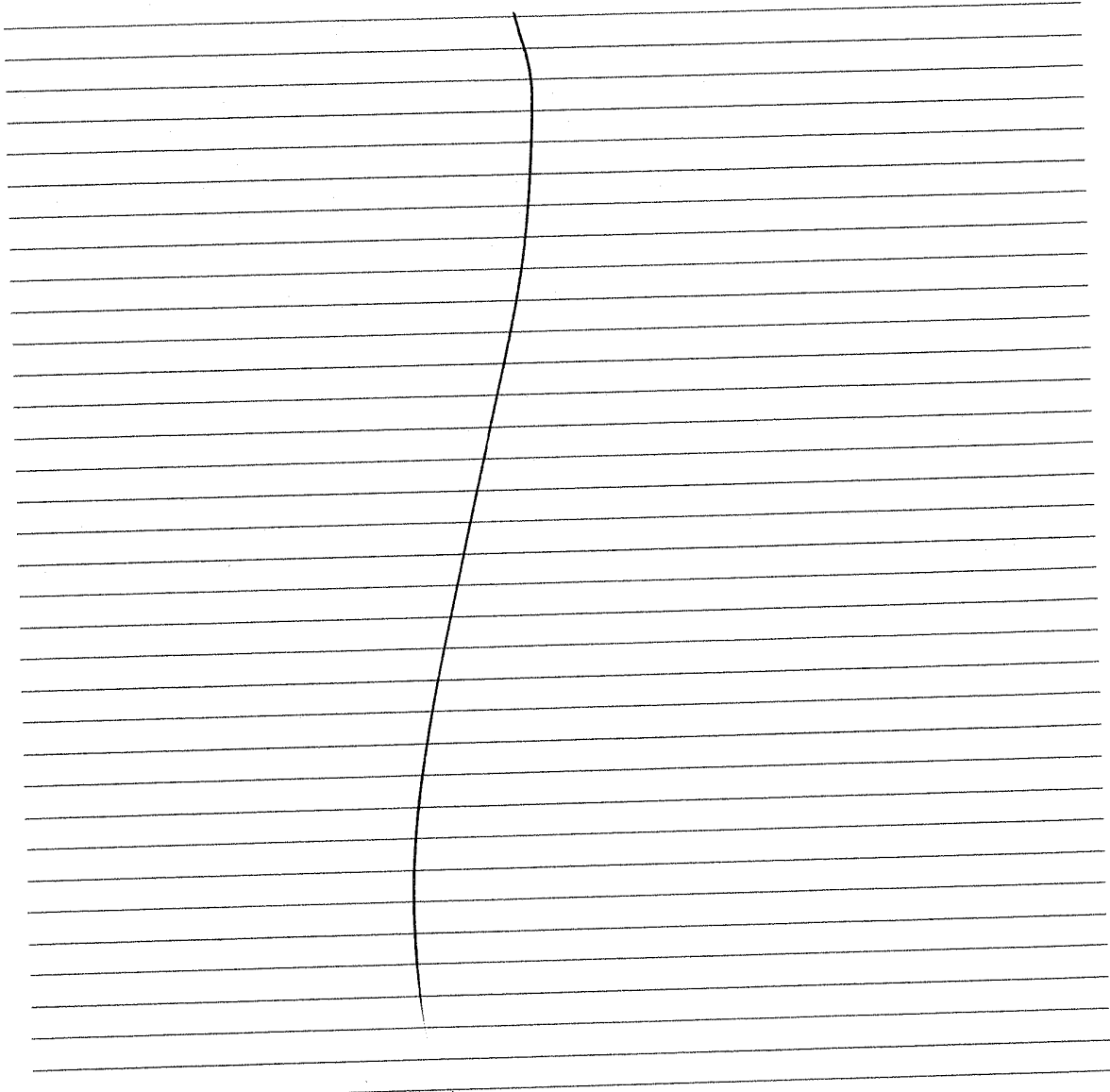


### AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E DEPÓSITO

Certifico que, em cumprimento ao respeitável mandado exarado pelo douto 2º Juizado Especial Cível do Foro Central de Curitiba nos autos sob o n. 0030125-45.2010.8.16.0012, nos quais figuram Paloma Malickas de Oliveira e Apolar Assessoria Imobiliária Anita Garibaldi Ltda. como exequente e executado(a), respectivamente, dirigi-me à Rua José Loureiro, n. 812, Centro, nesta capital, e, lá estando, mais precisamente às 14 horas e 30 minutos do dia 28 de setembro de 2016, procedi à PENHORA do(s) seguinte(s) bem(ns), de propriedade do(a) executado(a), o(s) qual(is) AVALIEI em R\$ 35900,00 (trinta e cinco mil e novecentos reais) \_\_\_\_\_ :

- 1 (um) veículo Fiat Ducato Maracajó ano/modelo 2002/2003, motor 1.60/127cv. diesel, de placa N12-4357 e chassi 93W245G3382026492. Avaliação: R\$ 35900,00. O bem penhorado foi oferecido pela procuradoria da executada, vez que o bem indicado no mandado não foi encontrado no endereço fornecido. \_\_\_\_\_

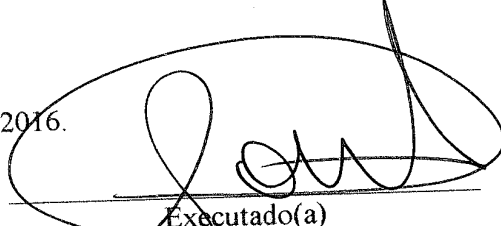


Efetivada a penhora, **realizei o DEPÓSITO** do(s) bem(ns) *supra* nas mãos do(a) Sr(a). *Sueli Donato de Souza, procuradora da executada*, o(a) qual, na condição de fiel depositário(a), comprometeu-se, sob as penas da lei, a mantê-lo(s) em boa guarda e conservação até ulterior decisão deste douto Juizado. Por fim, **procedi à INTIMAÇÃO do(a) executado(a)** para que, ciente dos termos do presente auto, interponha, caso queira, embargos no prazo legal.

O relatado é verdade e dou fé.

Curitiba, *22* de *setembro* de 2016.

*Eduardo A B Chociai*  
Eduardo Augusto Blümel Chociai  
Oficial de Justiça

  
Executado(a)  
*Sueli D. de Souza*  
OAB/PR 49235